

quadra, que conectem, sempre que possível, com viário existente no entorno e que priorizem os deslocamentos a pé e de bicicleta.

Também devem ser levados em conta na definição dos lotes e quadras os usos existentes na área: deve ser priorizada a manutenção e modernização de serviços públicos como IPREM e EMASP, assim como a CEI e o Centro de Acolhida. Novos usos institucionais propostos devem responder às demandas locais.

O Novotel, assim como demais terrenos privados inseridos no perímetro, pode ser considerado no projeto e parte de seu terreno poderá ser destinado a novos empreendimentos, sempre que respeitadas as diretrizes de ocupação do solo.

A destinação de áreas verdes deve priorizar a manutenção de árvores existentes, como a vegetação do estacionamento do Centro de Acolhida. Importante ressaltar também a necessidade de se incorporar a APP do Córrego Carandiru nas diretrizes do projeto, ou como área verde a ser destinada ou como recuos dentro dos lotes.

CANINDÉ-PORTUGUESA

CÓPIA

Com a abertura do Apoio Urbano Sul, cria-se uma nova frente que passa a dar acesso a áreas municipais subutilizadas. O projeto específico para esta área deve considerar a reorganização das terras públicas e privadas, sendo que o estádio de futebol existente pode ou não ser mantido. Deve ser considerada abertura de viário previsto na Lei 16.541, que garante acesso ao AUS e de viário complementar deverá ser projetado visando integração com o Apoio Urbano e com o Projeto Estratégico Canindé – Santo Antônio.

Visando dar continuidade ao sistema de áreas livres públicas ao longo do córrego do Carandiru, o projeto deve contemplar, ainda, uma travessia para pedestres e ciclistas sobre o Rio Tietê e sua conexão, através de área verde ou calçadas, ao Apoio Urbano Sul. Espera-se também a preservação de área de APP do Rio Tietê através de recuos ou destinação de áreas verdes.

Devem, ainda, ser observadas as diretrizes apontadas pelo Art 169 da Lei n. 16.402/2016 - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) .

CANINDÉ-STO ANTÔNIO

Os lotes públicos localizados no Canindé serão fortemente impactados pela abertura do Apoio Urbano Sul e isso traz uma grande oportunidade de reorganizar este território. O projeto, portanto, deve considerar a abertura de viário previsto na Lei 16.541, que garante acesso ao Apoio Urbano, e de viário complementar, que deverá ser projetado visando integração com o o Projeto Estratégico Canindé – Portuguesa.

Outro componente importante deste projeto estratégico é a inserção da ZEIS, prevista pela Lei n. 16.402/2016. Sendo assim, a destinação de terrenos para habitação deve levar em conta a demanda local por habitação e todas as diretrizes apresentadas pelo PIU do Arco Tietê, como uso de fachada ativa, dimensão de lotes e outros atributos que garantam a inserção destes novos conjuntos em meio a outros usos, como equipamentos e empreendimentos de uso misto.

As áreas verdes propostas devem levar em conta a identidade local, retomando oportunidades de prática de esportes e áreas de lazer existentes hoje, tendo como memória